



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

EDITAL E ABERTURA DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do município de Boa Esperança do Sul-SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conjunto com a **Comissão Especial Municipal**, nomeada pela Portaria nº 51/2023, faz saber que se fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal (art. 90, II, “e”), bem como pela Lei Municipal nº 62/91 (Art. 15), considerando que no momento há apenas uma Terapeuta Ocupacional no quadro de servidores deste Município; considerando que as atribuições da função de Terapeuta Ocupacional são de fundamental importância para o andamento dos trabalhos do departamento da educação municipal e que há inúmeros casos atendidos por uma única servidora efetiva, a qual será responsável pela diretoria do Centro Municipal de Apoio Educacional, cuja instituição demandará um aumento nos atendimentos de terapia ocupacional no Município; Considerando que a interrupção dos atendimentos da especialidade mencionada pode trazer prejuízo à população bem como, pela necessidade extrema e a situação excepcional de interesse público na contratação, conforme solicitado pelos Diretores do Departamento de Educação, faz saber e torna público:

1. Que serão abertas inscrições para seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas ofertadas abaixo, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez, por até mais 6 (seis) meses, a critério da Prefeitura e desde que haja necessidade para a continuidade dos serviços, conforme art. 15, §2º da Lei Municipal nº 62/91.

2. Das funções e vagas

| Emprego/Cargo | Salário em R\$ | Referência | Carga horária semanal | Vagas |
|-----------------------|----------------|------------|-----------------------|----------|
| Terapeuta Ocupacional | R\$3.347,23 | 63 | 30h | 01 + *CR |

*CR – Cadastro Reserva.

2.1 A contratação será regida pelo contrato administrativo constante do anexo deste edital, tendo em vista o regime jurídico administrativo estatutário decorrente da natureza jurídica da contratação.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

2.2 A carga horária da função poderá ser distribuída em regime de plantões, bem como, aos sábados, domingos e feriados, e será exercida de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.

2.3 Os candidatos admitidos na função temporária de Terapeuta Ocupacional prestarão serviços para a rede de educação pública municipal.

3. Das atribuições

3.1 Terapeuta Ocupacional: realizar trabalho de recuperação e atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal nº 746, de 30 de junho de 2011.

4. Das inscrições

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.1 São requisitos para inscrições:

4.1.2 Terapeuta Ocupacional: ser brasileiro, cidadão português a quem foi deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; possuir inscrição no CPF – Cadastro Nacional das Pessoas Físicas; possuir nível superior com formação em Terapia Ocupacional e possuir registro no respectivo órgão de classe COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 02/05/2023 a 13/05/2023, exclusivamente, por _____ e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processoseletivot@boaesperanca.sp.gov.br. Ocorrendo dúvidas, o telefone para contato é 16-3326-4020, solicitar o ramal da Diretoria de Governo, das 08 às 11 e das 13 às 16 horas.

4.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar obrigatoriamente no campo assunto, o nome e a opção do emprego: Terapeuta Ocupacional, dependendo do caso, e anexar os documentos abaixo relacionados:

- I. Curriculum Vitae resumido, máximo de uma folha
- II. Cédula de identidade;
- III. Comprovante de inscrição no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional, ou



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- IV. Contratos Profissionais de Trabalho (Carteira Profissional) ou certidão comprobatória equivalente.
- V. Comprovantes de cursos de especialização na área de no mínimo, 360 horas.

5. Da Seleção

A seleção se dará através de avaliação e análise do curriculum vitae e dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Dos Critérios de Avaliação

Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da análise:

6.1. Terapeuta Ocupacional: Análise do curriculum vitae/cursos de especialização na área, e o tempo experiência na profissão, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado;
- b) Avaliação por tempo de experiência e de profissão, sendo:
 - De 01 a 03 anos = 1,0 ponto;
 - De 04 a 06 anos = 2,0 pontos;
 - De 07 a 09 anos = 3,0 pontos;
 - De 10 a 12 anos = 4,0 pontos;
 - De 13 a 15 anos = 5,0 pontos;
 - De 16 a 18 anos = 6,0 pontos;
 - Acima de 19 anos = 7,0 pontos.

7. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de avaliação dispostos no item anterior deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

- I. Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II. Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito tempo de profissão; 7.1.3. Aquele que tiver o maior número de filhos;
- III. Persistindo o empate, por sorteio.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

8. Dos Recursos

Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação da classificação prévia, através do endereço eletrônico: processoseletivoto@boaesperanca.sp.gov.br, especificando no item assunto a palavra recurso. O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

9. Da Classificação Final

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial Municipal, bem como no site oficial da prefeitura (www.boaesperanca.sp.gov.br) prevista para o dia 23 de maio de 2023.

10. Da Contratação

A contratação se dará quando a Administração Pública julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos.

10.1. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da CF/88, e legislação vigente;
- II. Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado na forma da lei;
- III. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- IV. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- V. Possuir a formação exigida para o respectivo emprego;
- VI. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- VII. Submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o exercício do respectivo emprego público e àquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- VIII. Preencher as exigências do emprego público segundo o que determina este Edital;
- IX. Apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF. 10.3. O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será de até 12 (doze) meses, prorrogável a critério e necessidade da Administração Pública por até mais 12 (doze) meses, uma única vez, decorrendo a dispensa e rescisão do contrato de trabalho.
- X. Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

Boa Esperança do Sul, ____ de ____ 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

(_____)
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Thais Maria Romano Espejo

(_____)
Secretário da Comissão Especial de Seleção
Flávio Henrique Romano

(_____)
Membro da Comissão Especial de Seleção
Suzana Maria Beraldo